



A
BL

DATA DA REUNIÃO: NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA
PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS
COSTA. -----

PRESENÇAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE. -----

**VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – FALTOU POR
RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.** -----

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. -----



Handwritten signature and initials.

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E DEZ MINUTOS. -----

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) O senhor presidente da câmara apresentou uma moção, intitulada “Em defesa da gestão pública do Hospital de Santo Tirso”, cujo documento se junta à presente ata, constituindo as subsequentes quatro folhas. A moção, enviada para todos os edis com a antecedência prevista no n.º 4 do artigo 12.º do regimento da câmara municipal, foi aprovada por maioria, com os votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.-----

Votou contra o senhor vereador Carlos Jorge Castro Alves, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----

Após a votação, o senhor presidente da câmara perguntou ao senhor vereador Carlos Alves se tinha alguma informação extra sobre o Hospital, para além do que tem sido noticiado, do que é público. O senhor vereador disse que desconhecia qualquer outra informação.-----

O senhor presidente esclareceu que colocou a questão não só por razões políticas, mas também porque partilha das preocupações dos trabalhadores, que não tinham qualquer informação sobre a questão. Informou ainda que continuava a insistir com a senhora Ministra para a realização de uma reunião sobre este assunto, que não responde.-----

MOÇÃO

EM DEFESA DA GESTÃO PÚBLICA DO HOSPITAL DE SANTO TIRSO

O Governo celebrou, dia 12 de dezembro de 2024, um protocolo com a União das Misericórdias Portuguesas com vista a retomar um caminho de transferência para as Misericórdias de responsabilidades em matéria de gestão hospitalar.

O inusitado anúncio feito pelo Governo significa que a gestão do Hospital de Santo Tirso vai deixar de ser pública, isto é, deixará de estar na esfera do Serviço Nacional de Saúde e passará a ser feita pela Misericórdia.

Quero, desde já, fazer um ponto prévio: como muitas vezes tenho dito, no exercício das funções de presidente da Câmara, nada me move contra a Misericórdia, instituição prestadora de um serviço fundamental em matéria de assistência social e parceira do Município num conjunto de projetos e iniciativas, nomeadamente na Rede Social, no Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social ou na Carta Municipal para a Igualdade.

Em **primeiro lugar**, não posso deixar de lamentar que o Governo tenha tomado uma decisão tão importante nas costas da população e sem qualquer diálogo com os órgãos autárquicos, o que constitui um claro sinal de desconsideração e mesmo desrespeito institucional para com quem legitimamente representa o Poder Local.

Em **segundo lugar**, não há nada que justifique o caminho que está a ser seguido pelo Governo. Dois incontestáveis factos provam-no.

Primeiro: a Unidade Local de Saúde do Médio Ave tem indicadores de excelência no que toca à prestação de cuidados de saúde primários.

Segundo: a ULS do Médio Ave é composta por dois hospitais, o de Santo Tirso e o de Famalicão. Curiosamente, ambos pertencem à Misericórdia. Coincidência, ou não, apenas o Hospital de Santo Tirso vai deixar de ter gestão pública. A questão, legítima, que se coloca é: por que razão a gestão do Hospital de Famalicão, propriedade da Misericórdia, não deixa também a esfera pública?

Outra questão que me preocupa, a juntar aos receios em relação ao acesso das populações a cuidados de saúde gratuitos e universais, prende-se com os profissionais de saúde, cujo futuro passou de certo a incerto a partir do dia 12 de dezembro de 2024.

Naturalmente, a decisão anunciada pelo Governo teve já um duplo efeito, indesejável num momento em que a ULS do Médio Ave estava em processo de consolidação: provocou preocupação e mesmo desconfiança na população e gerou ansiedade e mesmo desmotivação nos profissionais de saúde, que, como se diz na gíria popular, deixaram de saber o dia de amanhã.

Enquanto aguardo uma resposta da senhora Ministra da Saúde a um pedido de reunião urgente com vista a conhecer os contornos da decisão do Governo, quero deixar duas garantias:

- Não vou abdicar da defesa de um hospital público em Santo Tirso;
- Não vou abdicar da defesa dos direitos dos trabalhadores do hospital.

Em face do exposto, a Câmara Municipal, reunida em 9 de janeiro de 2025, delibera:

1. Manifestar total discordância em relação à transferência da gestão do Hospital de Santo Tirso para a Misericórdia;
2. Repudiar a forma como o Governo tratou um assunto tão importante nas costas das populações dos Municípios de Santo Tirso, Famalicão e Trofa;
3. Exigir à Ministra da Saúde que preste esclarecimentos acerca dos fundamentos técnicos ou políticos que estiveram na origem da tomada de decisão do Governo;
4. Exigir à Ministra da Saúde que torne público o teor do protocolo a celebrar entre o Governo e a Misericórdia;
5. Exigir que nenhuma medida a ser tomada no futuro coloque em causa os postos de trabalho dos profissionais de saúde, independentemente do seu vínculo contratual;
6. Manifestar um voto de reconhecimento a todos quantos, com o seu esforço, dedicação e profissionalismo, têm contribuído para a prestação de cuidados de saúde de qualidade às populações abrangidas pelo nosso hospital;
7. Exigir respeito institucional pelo papel do Poder Local no serviço público de qualidade prestado às populações;

8. Reafirmar o compromisso em defesa da manutenção do hospital na esfera pública do Serviço Nacional de Saúde;
9. Submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, a Moção apresentada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 9 de janeiro de 2025, intitulada “Em defesa da gestão pública do Hospital de Santo Tirso”.

Santo Tirso, 9 de janeiro de 2025

O presidente da Câmara Municipal

Da moção, será dado conhecimento ao Presidente da República, ao Presidente da Assembleia da República, ao Primeiro-Ministro, à Ministra da Saúde, aos Grupos Parlamentares na Assembleia da República, às juntas de freguesia do Município de Santo Tirso e ao Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Médio Ave



7 

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA.-----**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE JANEIRO DE 2025 – ATA Nº 1

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 27/12/2024
- 2 - Renovação de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior para o ano letivo 2024/2025 -
Aprovação da lista provisória das candidaturas admitidas e não admitidas
- 3 - Reconciliação físico-contabilística de bens móveis do Município de Santo Tirso (antes 2018) -
Regularização extraordinária
- 4 - Abate de 14 armas de calibre 6,35mm - Declaração de armas perdidas a favor do Estado -
Aprovação
- 5 - Contrato de cedência de utilização ao Município de Santo Tirso da Oficina Alberto Carneiro -
Aprovação
- 6 - Protocolo de colaboração técnica e financeira celebrado com a Agência Portuguesa do
Ambiente para a concretização de medidas de apoio em consequência dos danos causados
por cheias e inundações - Ratificação
- 7 - Processo de Obras Particulares n.º 171/24 - LEDI - Redução da faixa prevista nas alíneas
a) e b) do n.º 1 do artigo 61.º do DL 82/2021 de 13 de outubro

Santo Tirso, 6 de janeiro de 2025

O Presidente,



Alberto Costa



[Handwritten signature]

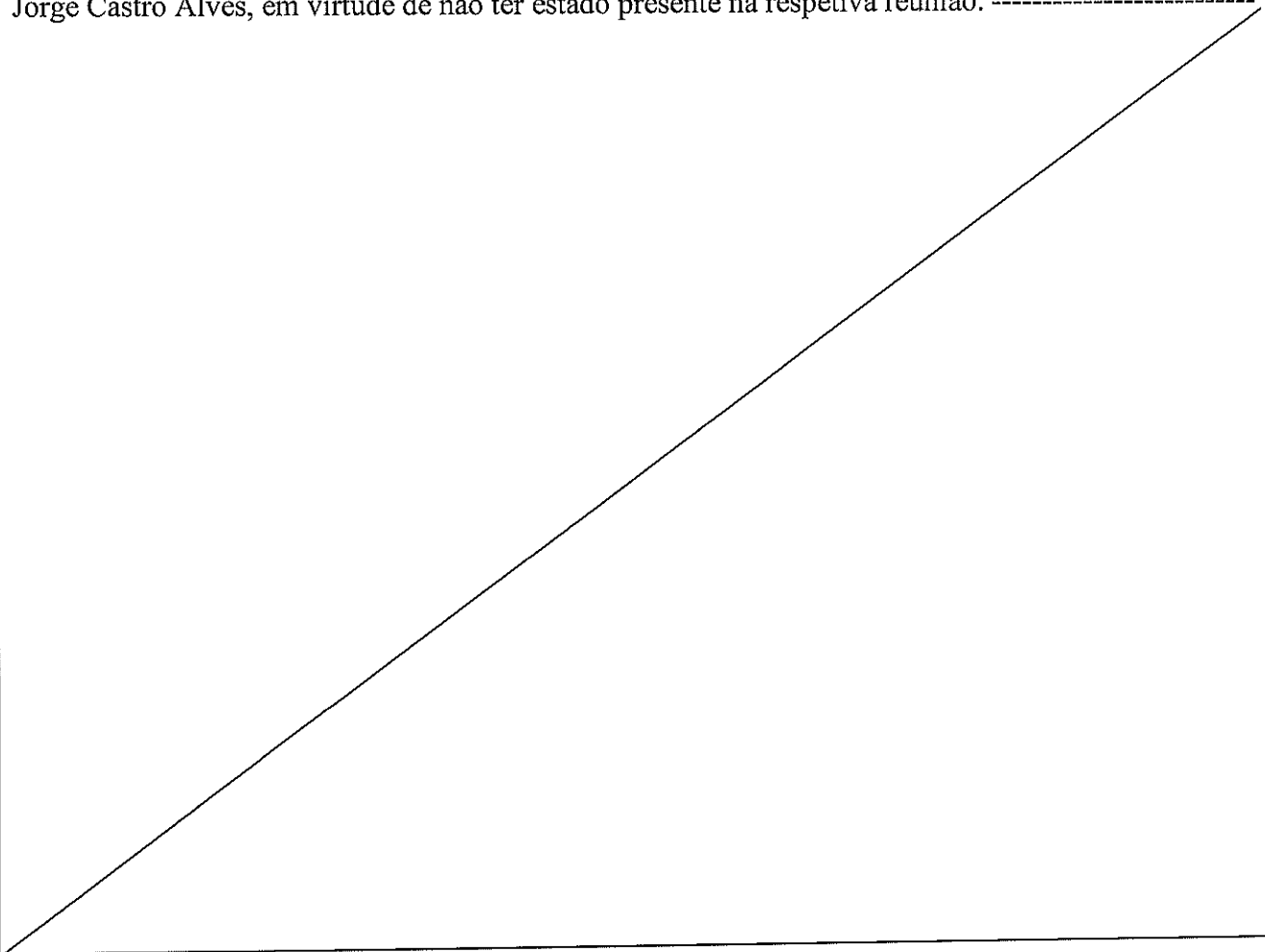
1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27/12/2024. -----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de dezembro findo, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação da ata da aludida reunião o senhor vereador Carlos Jorge Castro Alves, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião. -----





A
BL

2. RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO 2024/2025 - APROVAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DAS CANDIDATURAS ADMITIDAS E NÃO ADMITIDAS. -----

Presente informação da Divisão de Educação, de trinta de dezembro findo, registada com o número dez mil cento e quarenta, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a comunicar o resultado do procedimento aberto para a renovação das bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, para o ano letivo em curso. -----

Foram apresentadas vinte e quatro candidaturas e, em sede de apreciação liminar, foram admitidas treze candidaturas e rejeitadas onze, pelas razões referidas no número sete da aludida informação técnica. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a lista provisória de ordenação das candidaturas admitidas e não admitidas, constantes do anexo I da aludida informação, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como anexo I, e proceder à audiência prévia dos interessados, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicitação da referida lista.

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



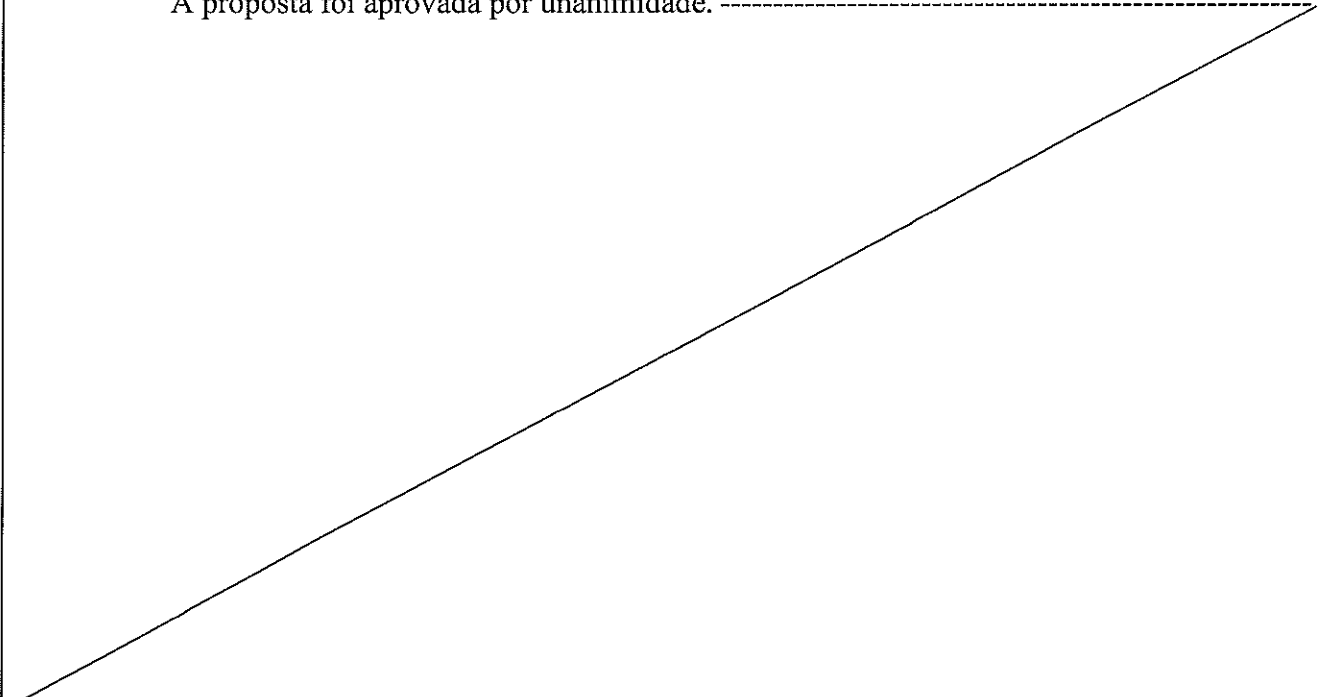
3. RECONCILIAÇÃO FÍSICO-CONTABILÍSTICA DE BENS MÓVEIS MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO (ANTES 2018) - REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA.

Presente informação da Divisão de Património, de doze de dezembro findo, registada com o número nove mil oitocentos e quarenta e três, a propor uma regularização extraordinária do inventário municipal, procedendo-se à exclusão dos bens que constam daquela informação, cujas listagens individualizadas por tipo de bens estão associadas à aludida informação. -----

O valor imobilizado líquido atual dos bens a excluir do inventário municipal é de 28.093,61€ (vinte e oito mil noventa e três euros e sessenta e um cêntimos). -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, deliberasse aprovar uma regularização extraordinária do inventário municipal, procedendo-se à exclusão do inventário municipal dos bens identificados nas listagens anexas à referida informação, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, como anexos II a X. --

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





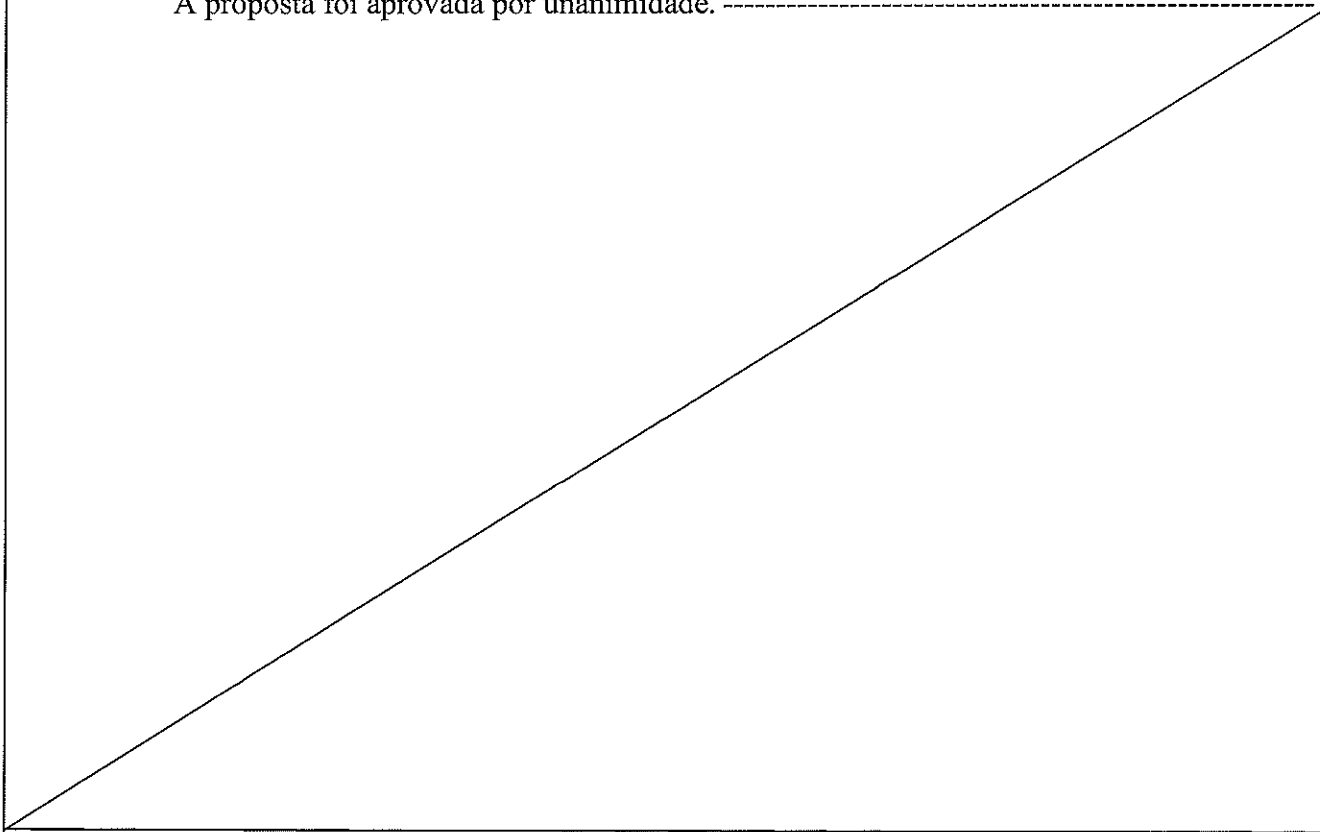
[Handwritten signature]

4. ABATE DE 14 ARMAS DE CALIBRE 6,35MM - DECLARAÇÃO DE ARMAS PERDIDAS A FAVOR DO ESTADO - APROVAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão de Património, de nove de dezembro findo, registada com o número nove mil seiscientos e sessenta e três, a propor o abate, com consequências no registo do inventário geral dos bens móveis do município, de 14 armas de calibre 6,35mm, pelo facto de as mesmas se encontrarem obsoletas e aprovação da minuta de declaração de entrega de armas declaradas perdidas a favor do Estado. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, deliberasse aprovar o abate das referidas armas do inventário geral dos bens móveis do município, bem como aprovar a minuta de declaração de entrega de armas declaradas perdidas a favor do Estado, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como anexo XI. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A
BL

5. CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO DA OFICINA ALBERTO CARNEIRO – APROVAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão de Património Cultural e Museus, de seis do corrente mês de janeiro, registada com o número quinze, a comunicar que se considera vital a conservação do espaço oficial de Alberto Carneiro, localizado em S. Mamede do Coronado, e propor a celebração de um contrato de cedência de utilização do espaço, a assinar entre o Município de Santo Tirso e Cláudio Carneiro, filho do artista e proprietário do referido edifício, nos termos da minuta anexa à aludida informação. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, celebrar o contrato de cedência de utilização ao Município de Santo Tirso da Oficina Alberto Carneiro, nos termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XII da mesma. -----

As despesas decorrentes da celebração do aludido contrato, previstas na alínea d) da cláusula segunda, serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação 020204, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 310/2025. -----

O compromisso a assumir com a celebração do contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 61/2025, conforme requisição externa de despesa número 280/2025, de nove de janeiro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A
AB

6. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO COM A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE PARA A CONCRETIZAÇÃO DE MEDIDAS DE APOIO EM CONSEQUÊNCIA DOS DANOS CAUSADOS POR CHEIAS E INUNDAÇÕES - RATIFICAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de trinta de dezembro findo, registada com o número dez mil cento e cinquenta e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter o Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira celebrado entre a Agência Portuguesa do Ambiente. I.P. e o Município de Santo Tirso, que tem por objeto regular os termos e condições de colaboração institucional de natureza técnica e financeira entre a APA e o Município de Santo Tirso, para a concretização de “Reparação de danos provocados pelas intempéries - Parque do Verdeal”. -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de celebração do aludido Protocolo, nos seus precisos termos, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XIII da mesma. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de celebração do referido Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira, nas condições constantes do mesmo. -----



[Handwritten signature]

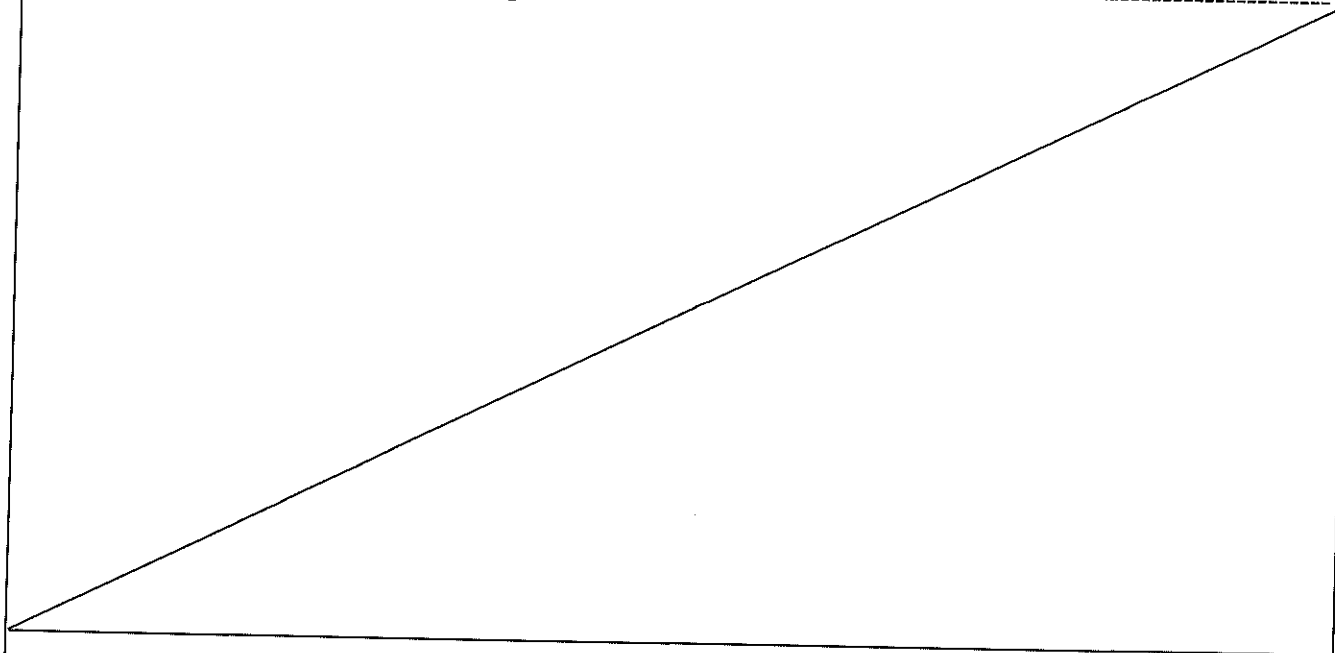
7. PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 171/24 - LEDI – REDUÇÃO DA FAIXA PREVISTA NAS ALÍNEAS A) e B) DO N.º 1 DO ARTIGO 61.º DO DECRETO-LEI N.º 82/2021, DE 13 DE OUTUBRO. -----

Presente o processo acima referido, respeitante a um pedido de licenciamento de legalização de um coberto e um armazém, no lugar de Paradela, freguesia de Vilarinho, de apoio à atividade agrícola, em solo rural – Espaço Florestal do Plano Diretor Municipal e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Santo Tirso. -----

Do processo consta informação prestada pela Divisão de Gestão Urbanística, de seis do corrente mês de janeiro, a remeter ata da reunião da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Santo Tirso, realizada no dia dezassete de dezembro findo, na qual procederam à análise e parecer sobre o referido processo, de cuja deliberação se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, face ao parecer favorável da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos, deliberasse reduzir a faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 61.º do Decreto-Lei 82/2021, de 13 de outubro, para 10 (dez) metros de largura). -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Reunião: ORDINÁRIA

COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS

SANTO TIRSO

Ata N.º 4

17 de dezembro 2024

1. ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER NO ÂMBITO DE UM PROCESSO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE INICIATIVA PARTICULAR - PROCESSO Nº 171/24-LEDI

Pelo Engenheiro Rui Nuno Matos, da Divisão de Licenças e Urbanismo, e pela Engenheira Célia Fonte, da Divisão de Gestão Florestal, foi feita a apresentação do Processo em análise. -----

Trata-se de um pedido de licenciamento de legalização de um coberto e um armazém de apoio à atividade agrícola, em solo rural - espaço florestal do Plano Diretor Municipal e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Santo Tirso 2021-2030 (Anexo II).

As edificações localizam-se fora de áreas prioritárias de prevenção e segurança (APPS), que correspondem às classes de perigosidade de incêndio rural “alta” e “muito alta” da carta de perigosidade de incêndio rural, aplicando-se assim o disposto no artigo 61º do Decreto-Lei n.º 82/2021, 13 de outubro. -----

O requerente apresenta elementos de forma a enquadrar a pretensão nos n.ºs 1 e 3 do artigo 61º, solicitando a redução da faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 61º para 10 m de largura (Anexo III). -----

Apresenta as medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e as medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro, para efeitos do cumprimento das alíneas c) e d) do n.º 1, respetivamente (Anexo IV). ---

Apresenta uma análise de risco subscrita por um técnico qualificado, de acordo com o definido no n.º 3 do artigo 61º (Anexo IV). -----

O Presidente da CMGIFR retomou a palavra solicitando a apreciação e votação aos membros da Comissão presentes. -----

Esta proposta foi aprovada, com 9 votos a favor e 2 abstenções. -----



A

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal.-----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e dez minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem dezassete folhas, apenas utilizadas no anverso e treze documentos anexos (anexo I, relativo ao item dois; anexos II a X, relativo ao item três; anexo XI, relativo ao item quatro; anexo XII, relativo ao item cinco; e anexo XIII, relativo ao item seis), que eu

Adriana Fagundes

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Alberto Manuel Martins

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 23/01/2025, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas cinco).-----

A Secretária,

Adriana Fagundes